



OF. GP. Nº 122/2025

São Jerônimo, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 058/2025 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 59.535,54.

A presente solicitação se faz necessária para atender despesas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas aos recursos recebidos provenientes da Portaria nº 6.376 de 2024 para suprir as demandas da Assistência Farmacêutica. O crédito será direcionado à ação de Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, em conformidade com as medidas adotadas em razão da situação de calamidade pública, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024.

Diante da importância dessa iniciativa para a manutenção dos serviços de saúde e atendimento à população, solicitamos que esta Egrégia Câmara aprecie e aprove o Projeto de Lei em questão, garantindo a efetividade das ações planejadas.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 04 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 59.535,54.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 59.535,54 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2530-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – CALAMIDADE MP 1218

339030.00.00-Material de Consumo	20.000,00
----------------------------------	-----------

339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita	39.335,54
---	-----------

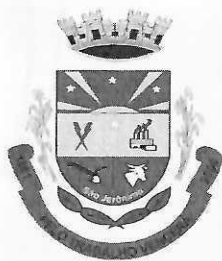
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	200,00
---	--------

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos proveniente da Portaria 6376 de 2024, parcela única destinados a Assistência Farmacêutica Básica, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N° 158/2025	Assunto: Abertura de Despesas
DATA: 31/03/2025	PARA: Secretaria de Fazenda

Solicitamos que sejam incluídos ao sistema de contabilidade as despesas conforme segue:

Vínculo: 600

Inclusão do Proj. / Ativ. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – CALAMIDADE MP 1218

3.3.90.30.00.00.00.00	0600 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0600 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 39.335,54
3.3.90.39.00.00.00.00	0600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200,00

Este Recurso é proveniente da Portaria nº 6376 de 2024, no valor de R\$ 59.535,54 - Parcela Única, pertencente ao grupo: ASSISTENCIA FARMACEUTICA, destinada a ação: PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE, correspondente a CALAMIDADE PUBLICA - MP N 1.218, DE 11/05/2024 (ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA).

Vínculo: 600

Inclusão do Proj. / Ativ. VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CALAMIDADE MP 1218

3.3.90.30.00.00.00.00	0600 Material de Consumo	R\$ 99.213,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 69.391,00

Reduzir do Proj. / Ativ. 2.500 CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218

513	3.3.90.30.00.00.00.00	0600 Material de Consumo	R\$ 70.604,00
512	3.1.90.11.00.00.00.00	0600 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 98.000,00

Este Recurso é proveniente das Portarias nº 4303 e 5178 de 2024, na totalidade do valor de R\$ 168.604,00 - Parcela Única, pertencente ao grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, destinada a ação: FORTALECIMENTO DOS SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE correspondente a CALAMIDADE PUBLICA - MP N 1.218, DE 11/05/2024 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

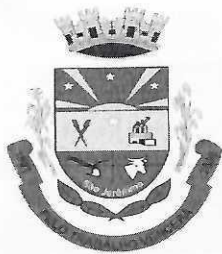
Vínculo: 600

Incluir Proj. / Ativ. 2.500 CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218

3.3.90.32.00.00.00.00	0600 Material, Bem ou Serviço para Distrib.	R\$ 93.000,00
-----------------------	---	----------------------

Reduzir do Proj. / Ativ. 2.500 CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218

5133.3.90.30.00.00.00.00	0600 Material de Consumo	R\$ 93.000,00
--------------------------	--------------------------	----------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Este recurso correspondente a CALAMIDADE PUBLICA - MP N 1.218, DE 11/05/2024 será aplicado em aquisição de medicamentos para distribuição à população jeronimense.

Vínculo: 600

Inclusão do Proj. / Ativ. PROGRAMA QUALIFAR SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO

3.3.90.32.00.00.00.00	0600 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 23.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200,00

Este Recurso é proveniente da Portaria nº 6091 de 2024, no valor de R\$ 24.000,00 - Parcela Única, pertencente ao grupo: ASSISTENCIA FARMACEUTICA, destinada a ação: ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS correspondente a RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA

Vínculo: 601

Inclusão do Proj. / Ativ. PROGRAMA QUALIFAR SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA INVESTIMENTO

4.4.90.52.00.00.00.00	0601 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.654,23
3.3.90.39.00.00.00.00	0601 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Este Recurso é proveniente da Portaria nº 6091 de 2024, no valor de R\$ 45.654,23 - Parcela Única, pertencente ao grupo: ASSISTENCIA FARMACEUTICA, destinada a ação: ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS correspondente a RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA

Atenciosamente,

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Recebido dia
31/03/2025